

PORTARIA Nº 02/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências”.

A Gerente Geral do Regime Próprio de Previdência Social de Itapissuma – Itapissuma Prev, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do mandato, nos termos da Lei Municipal Nº 686/2007 e Lei Municipal nº 1223/2024.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Itapissuma- Regime Estatutário, a partir de 05 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapissuma – Itapissuma Prev, por meio da Lei Complementar nº 686/2007, de 19de setembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso I, art. 29, inciso I e art. 31, inciso I da Lei Complementar nº 686/2007 e com fundamento no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a cônjuge do Servidor Inativo **JABINEEL GOMES DE ANDRADE**, inscrito no CPF: sob o nº ***.542.974.**, nomeado pela Portaria GP nº 151/93, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO G.O III, Mat. funcional 000216, lotado na Secretaria de Administração, falecido em 24/01/2025, o benefício da Pensão por Morte, na forma do art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 686/2007.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente a sua Cônjugue a Sra. **INAJÁ SILVA OLIVEIRA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº ***.488.344.**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2025, data do óbito do servidor, na forma do art. 31, I da Lei Complementar Municipal nº 686/2007.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Eva Maria da Silva
Gerente do Itapissuma - Prev**